



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Ofício nº 89/2021 – SGP 1.2.1.1 – vc

Processo nº 1478/2018 – Abertura de Concurso de Escrevente Técnico Judiciário – 2ª, 3ª, 5ª a 10ª Regiões Administrativas Judiciárias

São Paulo, data registrada à margem direita.

Senhor Deputado,

Reportando-me aos termos da solicitação de Vossa Excelência, a respeito das nomeações dos candidatos do concurso de Escrevente Técnico Judiciário realizado para as Circunscrições Judiciárias da 2ª, 3ª, 5ª a 10ª Regiões Administrativas Judiciárias, encaminho à Vossa Excelência cópia da informação SGP 1.2 nº 166/2021.

Apresento a Vossa Excelência minhas expressões de elevada estima e distinta consideração.

**GERALDO FRANCISCO PINHEIRO FRANCO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

À Sua Excelência, o Senhor  
**Deputado Estadual ARTHUR DO VAL**  
Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Processo nº: 1478/2018 – SGP 1.2.1.1  
Assunto: Abertura de Concurso de Escrevente Técnico Judiciário – 2ª, 3ª, 5ª a 10ª Regiões Administrativas Judiciárias  
Informação nº: 166/2021 – scm/mfn

Trata o presente de Requerimento de Informação Parlamentar nº 998/2021 formalizado pelo Deputado Estadual Arthur do Val e encaminhado pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, por meio do Ofício SGP-1005/21, conforme segue:

- 1) Há um cronograma de chamamento, para os aprovados, do concurso destinado ao cargo de escrevente técnico judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no tocante às 2ª, 3ª, 5ª a 10ª Regiões Administrativas Judiciárias (Processo nº 12.270/2017)?
- 2) Em caso positivo, quando e onde será disponibilizado o cronograma?
- 3) Em caso negativo, qual o motivo de não haver aviso prévio, em relação ao chamamento dos aprovados?

R. Não há cronograma pré-definido. As nomeações são realizadas conforme a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária, esclarecendo que dispõe o item 15 do Capítulo XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - do edital de abertura do referido certame: *“Serão nomeados os classificados dentro do número de vagas oferecidas no presente edital, reservando-se ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o direito de nomear ou não os demais candidatos aprovados na medida de suas necessidades e da disponibilidade orçamentária existente”.*

Na oportunidade esclarecemos que foram oferecidas 235 (duzentos e trinta e cinco) vagas no Edital de Abertura, tendo sido todas preenchidas e nomeados 540 (quinhentos e quarenta) aprovados até o presente momento, havendo estudos para novas nomeações.

Diante do exposto, submetemos à consideração superior.

SGP 1.2, data registrada à margem direita.

SILVIA CRUZ DE MENDONÇA  
Coordenadora – SGP 1.2  
assinado digitalmente

MARIA DE FÁTIMA NUNES  
Diretora – SGP 1  
assinado digitalmente